

Ofício n.º 364/2024/13ªPJGV  
Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0105.23.001807-6

Governador Valadares, 2 de setembro de 2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL) da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do(s) Inquérito Civil n.º MPMG-0105.23.001807-6, **solicita o seguinte:**

- **Cópia de legislação desse município que estabeleça os percentuais mínimos de cargos em comissão que deverão ser ocupados por servidores de carreira, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.**

Para cumprimento integral da presente solicitação, confere-se o prazo de 90 dia(s), a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA MARECHAL FLORIANO, 635 - CENTRO - CEP: 35.010-370 - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, t. 3278-7602, das 12 às 18 horas.

**Descrição da Apuração:** Objetiva verificar a existência de legislação municipal estabelecendo os percentuais mínimos a serem preenchidos por servidores de carreira nos cargos em comissão.

Respeitosamente,

  
LEONARDO VALADARES CABRAL  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Recebido  
em: 10/09  
2024

EXMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC-MG